



ATA DA 81^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 25 de Fevereiro de 2025 (Terça-feira)
Horário : 09:00 horas
Local : Sala Ody Varella da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)

Às nove horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no endereço acima indicado, reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), Tiago Mioto (SAR), Alini Masson (FACISC) e Schirlene Chegatti (FECAM). Presente os Recorrentes, Procuradores e Convidados: Benicia Fátima Viott, Gildo Rogério Hoffmann, Sônia Rejane da Silva, Maria Fernanda Moritz Stodieck, Luiz Henrique Baldessar Gava, Marivania Kulkamp, Rode Anélia Martins e Ronni Franco Ferreira (CPMA).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **04/25**, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.451, de 12/02/2025.

A **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 52932/2019

Auto de Infração nº : 47021-A
Recorrente : Cleber Viott
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo retorno dos autos à Autoridade Ambiental Primária, para que sejam realizadas diligências a fim de sanar dúvidas técnicas, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.



Paulo Roland Ern

Presidente

2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 31155/2019

Auto de Infração nº : 50722-A

Recorrente : Walter França Pereira

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 31749/2019

Auto de Infração nº : 50723-A

Recorrente : Walter França Pereira

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 77529/2019

Auto de Infração nº : 54000-A

Recorrente : Itamar Radeck

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 77801/2019

Auto de Infração nº : 53997-A

Recorrente : Itamar Radeck

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 60161/2019

Auto de Infração nº : 50158-A

Recorrente : Valmir Chince

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 54488/2016

Auto de Infração nº : 6752-D

Recorrente : Três A Materiais de Construção e Terraplenagem LTDA-EPP

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 65390/2020

Auto de Infração nº : 5554-E

Recorrente : Transporte Chuchi LTDA

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela nulidade do auto de infração, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 51933/2022

Auto de Infração nº : 48876-A

Recorrente : Aldomiro Solano Foster

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) declarou-se impedido por ser autoridade Ambiental Primária do processo.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 54938/2021

Auto de Infração nº : 41071-A

Recorrente : Madalena Coan Baldessar

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela extinção da multa em razão do falecimento da autuada e pela realização de diligência em relação a recuperação ambiental, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 20683/2018

Auto de Infração nº : 9735-D

Recorrente : Prefeitura Municipal de Urubici

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 32836/2021

Auto de Infração nº : 42672-A

Recorrente : André Meyer

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 3586/2018

Auto de Infração nº : 45318-A

Recorrente : Alexandre Braga Padilha

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



14. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 54484/2016

Auto de Infração nº : 6751-D

Recorrente : Três A Materiais de Construções e Terraplenagem LTDA-EPP

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 54490/2016

Auto de Infração nº : 6710-D

Recorrente : VMW Materiais de Construção e Demolição LTDA-EPP

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



16. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 54473/2016

Auto de Infração nº : 6678-D

Recorrente : VMW Materiais de Construção e Demolição LTDA-EPP

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 76050/2021

Auto de Infração nº : 7816-E

Recorrente : Valdecir Stock

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



18. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 68014/2021

Auto de Infração nº : 7493-E

Recorrente : Elcio Antonio Pscheidt

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

19. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 4704/2021

Auto de Infração nº : 5752-E

Recorrente : Jodite Krassota Ochoki

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



20. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 9515/2020

Auto de Infração nº : 54908-A

Recorrente : Zolderi Domingues Maciel

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. A Conselheira Alini Masson (FACISC) absteve-se do julgamento.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

21. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 4460/2020

Auto de Infração nº : 51186-A

Recorrente : José Adilson Pscheidt

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



22. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 44285/2019

Auto de Infração nº : 3241-D

Recorrente : Prefeitura Municipal de São Ludgero

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição quinquenal no primeiro grau, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

23. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 32582/2019

Auto de Infração nº : 50293-A

Recorrente : José Roberto Landowski

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



24. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 28064/2017

Auto de Infração nº : 8383-D

Recorrente : Moacir Taffarel

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Tiago Miotto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no primeiro grau, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

25. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 59616/2019

Auto de Infração nº : 51207-A

Recorrente : João Romário Carvalho

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



26. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 60065/2019

Auto de Infração nº : 51158-A

Recorrente : Rudinei Ruda

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

27. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 60189/2019

Auto de Infração nº : 51159-A

Recorrente : Rudinei Ruda

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



28. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 64022/2019

Auto de Infração nº : 51144-A

Recorrente : Leandro Stopa

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

29. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 3605/2018

Auto de Infração nº : 45320-A

Recorrente : Robson José da Silva

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



30. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 51214/2020

Auto de Infração nº : 53252-A

Recorrente : Alexandre Bez

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. A Conselheira Alini Masson (FACISC) declarou-se impedida.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

31. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 71166/2021

Auto de Infração nº : 15503-D

Recorrente : Paulo Roberto Ramos

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



32. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 60173/2019

Auto de Infração nº : 50159-A

Recorrente : Valmir Chince

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

33. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 67271/2019

Auto de Infração nº : 40308-A

Recorrente : Ossimar Carlos Friedrich

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



34. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 50931/2020

Auto de Infração nº : 5155-E

Recorrente : Valdenilson Lepchack

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

35. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 20163/2018

Auto de Infração nº : 9825-D

Recorrente : Graciela Aparecida Camagos dos Santos EPP

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. A Conselheira da Schirlene Chegatti (FECAM) declarou-se impedida para julgamento.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



36. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 44618/2017

Auto de Infração nº : 32976-A

Recorrente : Leonardo De Biasi e Cia LTDA-ME

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) declarou-se impedido por ser autoridade Ambiental Primária do processo.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

37. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29594/2019

Auto de Infração nº : 36489-A

Recorrente : Osni Turibio da Silveira

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais são partes as indicadas acima, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente



38. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7762/2019

Auto de Infração nº : 44203-A

Recorrente : Gervásio Brych

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

39. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49832/2019

Auto de Infração nº : 73-E

Recorrente : Vilmar Lange

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern

Presidente

O julgamento dos processos nº IMA 31663/2020, PMSC 70463/2019, PMSC 70464/2019, PMSC 39849/2019, PMSC 9882/2019, PMSC 644/2019, PMSC 47068/2018, PMSC 20811/2018, FATMA 4719/2018 e FATMA



3955/2018 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento.
Assessorou a Presidência da reunião o servidor Mateus David de Amaral. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17:30.

25 de Fevereiro de 2025.

Paulo Roland Ern
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MX7S24F9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROLAND ERN (CPF: 037.XXX.239-XX) em 06/03/2025 às 17:38:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:22 e válido até 15/06/2118 - 09:48:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDAyMDJfMjAyXzlwMjVfTVg3Uzl0Rjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000202/2025** e o código **MX7S24F9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.